

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Contrato Nº : 202/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : SUPRITECNICA EIRELI ME
Licitação : Dispensa de Licitação 41/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID 19 E DA INFLUENZA A/B H1N1
Vigência : Início: 08/06/2020 Término: 08/08/2020
Assinatura : 08/06/2020
Valor R\$: 10.935,00 (Dez Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
Dotação : 921 - 14.002.2100.33390303500000000000.00001019

Aditivo ao Termo de Permissão Remunerado
PERMITENTE : MUNICÍPIO DE TIBAGI
PERMISSIONÁRIO: MAURICÉIA SANTOS DE AGUIAR 04619098981
Objeto : REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO ALUGUEL DO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE REINHARD MAACK, TOTALIZANDO R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS) MENSAIS.
Assinatura : 08/06/2020

Aditivo ao Termo de Permissão Remunerado
PERMITENTE : MUNICÍPIO DE TIBAGI
PERMISSIONÁRIO: PAULO CÉSAR GONÇALVES DE SOUZA
Objeto : REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO ALUGUEL DO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE REINHARD MAACK, TOTALIZANDO R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS) MENSAIS.
Assinatura : 08/06/2020

Aditivo ao Termo de Permissão Remunerado
PERMITENTE : MUNICÍPIO DE TIBAGI
PERMISSIONÁRIO: MAGNUN DIEGO DA SILVA TURRA 05260919912
Objeto : REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO ALUGUEL DO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE REINHARD MAACK, TOTALIZANDO R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS) MENSAIS.
Assinatura : 08/06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 24 de junho de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de remoção de veículos leves e médios (guincho). O valor máximo da licitação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 8 de junho de 2020
Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 25 de junho de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é locação de software para gerenciamento de gestão de combustível e rastreamento de veículos. O valor máximo da licitação é de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 8 de junho de 2020
Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 816.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 12 de junho (sexta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, como os de saúde pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 817.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º. da Lei Municipal nº 1.559 de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá mandato de 2 (dois) anos, e fica assim constituído:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Representante do Executivo Municipal	Titular – Adriel Guilherme Pedroso Suplente: Aline Mendes de Moura Rentz
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Ana Claudia Pinheiro da Costa; Suplente: Keila Maria Martins
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	Titular: Clotilde Bento de Almeida Suplente: Anne Elize de Souza Wrobel
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular: Nazira Delix da Silva Suplente: Juceli Aparecida de Almeida Machado
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular: Regiane Aparecida Martins Suplente: Ariely Eloar Carneiro de Pereira
Representante dos Pais de Alunos	Titular: Josiane de Fatima de Oliveira Pinheiro Suplente: Danielson Pacheco dos Santos Titular: Juliele dos Santos Castanha Suplente: Josiane dos Santos Machado
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Elzo Mario Rodrigues Suplente: Sandra Mara dos Santos Titular: Zaqueu Gomes Rodrigues Suplente: Rute Gomes Rodrigues de Oliveira
Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Patrícia Regina Ferreira de Souza Suplente: Dilécia Terezinha Pinto de Camargo

Representante do Conselho Tutelar	Titular: Ana Casturina Lopes dos Santos Suplente: Nalvina Banks
-----------------------------------	--

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º1104/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino, matrícula 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/06/20	CAMPINA GRANDE DO SUL – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1105/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1106/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1107/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1108/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1109/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Casturina L. dos Santos**, matrícula: **238198.0**, **conselheira tutelar**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/06/20	PONTA GROSSA – Acompanhar adolescente junto ao IML, para realização de exame.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1110/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Adenilson de Jesus Costa**, matrícula: **54798.0**, portador do RG: **00048499910**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/06/20	PONTA GROSSA – Conduzir conselheira tutelar para acompanhar adolescente para realização de exame junto ao IML.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1111/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ambulância BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.1112/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Andre Jandt**, matrícula: **2761815**, motorista, portador do RG: **90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º1113/2020,
de 08 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Willian Ferreira Madureira, matrícula 2761831.0, motorista, portador do RG:7833495-0,** de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE